


Portaria n. 04/12-CD/CIR



O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições, resolve, em atenção à Decisão n. 06/12-CD/CIR, de 24 de julho de 2012, tomada pelo Conselho Deliberativo na reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2012, expedir a seguinte portaria:

Art. 1º. Respeitada a competência da Comissão Fiscal, fica constituída, com base no art. 86, V, do Estatuto Social e na Resolução 03/03-CD-CIR, Comissão Especial para acompanhamento da destinação de recursos extra-orçamentários oriundos do recebimento de precatório judicial, vinculando-os às obras e serviços descritos no Ofício n. 090/2012, em conta específica com transparência, integrada pelos seguintes Conselheiros:

I – Fernando José Novaes (Presidente);

II – Silvío Nunes Augusto (Relator);

III – Joel Felizola Cavalleiro.

Art. 2º. A Comissão Especial poderá expedir recomendações e emitir relatórios, sem prejuízo de suas competências previstas no Regimento Interno do Conselho Deliberativo e na Resolução n. 03/03-CD/CIR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do clube e em seu sítio eletrônico, cientificando-se seus membros, o Presidente da Diretoria e o Presidente da Comissão Fiscal, revogando as disposições em contrário.

Santos, 24 de julho de 2012.

Wallace Paiva Martins Junior
Presidente do Conselho Deliberativo